|  |
| --- |
| **COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA**  **DELIBERAÇÃO Nº 216.1/2023** |

|  |  |
| --- | --- |
| REFERÊNCIAS: | Item 1 da súmula da Reunião Ordinária nº 216 da CED/MG |
| INTERESSADOS: | Presidente do CAU/MG, GEPLAN |
| Assunto: | **APROVAÇÃO E ENCAMINHAMENTO DE RELATÓRIO DE ATIVIDADES DA CED/MG NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2023.** |

A Comissão de Ética e Disciplina do CAU/MG, reunida ordinariamente em ambiente virtual, através de videoconferência, no dia 19 de julho de 2023, no exercício das competências e prerrogativas que trata o art. 95 do Regimento Interno aprovado pela Deliberação Plenária DPOMG nº 0085.6.5/2018, do CAU/MG e homologado pela Deliberação Plenária nº DPABR Nº 0087-11/2019, do CAU/BR;

Considerando a Lei Federal n° 12.378, de 31 de dezembro de 2010, que regulamenta o exercício da Arquitetura e Urbanismo; cria o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR e os Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal - CAUs; e dá outras providências;

Considerando a Resolução CAU/BR n° 52 que aprova o Código de Ética e Disciplina do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR), e;

Considerando o Memorando GEPLAN nº 003/2023 referente à solicitação de dados para o Relatório de Gestão Anual 2023. (Protocolo nº 1771688/2023).

**DELIBEROU**

1. Enviar Relatório de Atividades do primeiro semestre de 2023 da Comissão de Ética e Disciplina do CAU/MG, em Anexo a esta deliberação, em atendimento à solicitação de dados para a elaboração do Relatório de Gestão do exercício 2023.

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **COMISSÂO DE ÉTICA E DISCIPLINA DO CAU/MG**  **VOTAÇÃO** | | | | |
| CONSELHEIRO ESTADUAL | A FAVOR | CONTRA | ABSTENÇÃO | AUSÊNCIA |
| Fernanda Basques Moura Quintão - *Coordenadora* | X |  |  |  |
| Cecília Maria Rabelo Geraldo – *Coord. Adjunta* | X |  |  |  |
| Gustavo Rocha Ribeiro – *Membro Titular* | X |  |  |  |
| Isabela Stiegert – *Membro Suplente* |  |  |  | X |
| Cláudia Alkmim Guimarães Teixeira – *Membro Suplente* |  |  |  | X |

Declaro, para os devidos fins de direito, que as informações acima referidas são verdadeiras e dou fé, tendo sido aprovado o presente documento com a anuência dos membros da Comissão de Ética e Disciplina do CAU/MG.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Fernanda Basques Moura Quintão**

Coordenadora

Comissão de Ética e Disciplina do CAU/ MG

**ANEXO: Relatório de Atividades do primeiro semestre de 2023 da Comissão de Ética e Disciplina do CAU/MG**

**COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DO CAU/MG**

**RELATÓRIO DE ATIVIDADES DE 2023**

Período: janeiro a junho de 2023

1. APRESENTAÇÃO

O relatório da Comissão de Ética e Disciplina do CAU/MG de 2023/01 apresenta informações sobre as atividades realizadas pela CED/MG no primeiro semestre de 2023, incluindo tanto a atuação da Comissão em relação aos processos ético-disciplinares, quanto as principais discussões realizadas por esta Comissão. As atividades realizadas pela CED/MG serão apresentadas por meio da análise dos indicadores de atividades da Comissão no período.

* 1. COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DO CAU/MG

A equipe da Comissão de Ética e Disciplina do CAU/MG é composta por 10 (dez) membros, sendo eles:

* Fernanda Basques Moura Quintão (Titular) – Coordenadora
* Marcelo Goulart de Sena (Suplente)
* Cecília Maria Rabelo Geraldo (Titular) – Coordenadora adjunta
* Ana Carla de Carvalho (Suplente)
* Rafael Decina Arantes (Titular)
* Isabela Stiegert (Suplente)
* Antônio Augusto Pereira Moura (Titular)
* Claudia Alkmim Guimarães Teixeira (Suplente)
* Gustavo Rocha Ribeiro (Titular)
* Denise Aurora Neves Flores (Suplente)
  1. APOIO

A Comissão de Ética e Disciplina do CAU/MG contou com o apoio de Assessoria Técnica e Jurídica:

* Período entre 01/01/2023 e 29/03/2023 - Carolina Martins de Oliveira Barbosa (Assessora técnica)
* Período entre 30/03/2023 e 30/06/2023 - Thiara Vaz Ribeiro (Assessora técnica)
* Período entre 01/01/2023 e 29/03/2023 - Luiza di Spirito Braga (Assessora jurídica)
* Período entre 01/01/2023 e 30/06/2023 - Gabriel Motta Moreira (Assessor jurídico)
  1. FUNÇÕES

As principais funções que incumbem ao coordenador da Comissão de Ética e Disciplina do CAU/MG e aos empregados do CAU/MG que auxiliam os trabalhos desta são as seguintes:

* Coordenador de Comissão:Responsável pela coordenação das atividades, pela intermediação junto ao CAU dos assuntos de interesse da Comissão e pelo exercício de outras atribuições previstas no Regimento Interno do CAU/MG, além de participar do Conselho Diretor do CAU/MG.
* Assessor técnico:Responsável pelo suporte, encaminhamento e retorno das demandas das Comissões e pela intermediação junto ao CAU dos assuntos de interesse da Comissão. Responsável pela redação das atas, pautas, das deliberações, Memorandos, Intimações e Ofícios da Comissão e pelo auxílio à redação de Pareceres e Relatórios. Responsável pela organização da rotina de trabalhos da Comissão, pela realização dos atos ordinários para a tramitação regular dos processos ético-disciplinares.
* Assessor jurídico:Prestar suporte técnico-jurídico aos membros da Comissão.

1. PROCESSOS E DENÚNCIAS ÉTICO-DISCIPLINARES
   1. INÍCIO DO ANO 2023

O ano de 2023 iniciou com 30 processos/denúncias em trâmite na CED do CAU/MG, sob os seguintes números de protocolo:

1. 1002010/2019
2. 1048548/2020
3. 1048544/2020
4. 1237739/2021
5. 1275971/2021
6. 1357535/2021

1. 1383871/2021
2. 1396467/2021
3. 1402683/2021
4. 1411763/2021
5. 1438928/2021
6. 1439739/2021
7. 1441669/2021
8. 1472006/2022
9. 1475968/2022
10. 1477611/2022
11. 1480167/2022
12. 1487262/2022

1. 1526788/2022
2. 1542652/2022
3. 1563355/2022
4. 1586714/2022
5. 1586724/2022
6. 1586733/2022
7. 1625519/2022
8. 1630205/2022
9. 1635959/2022
10. 1636596/2022
11. 1636597/2022
12. 1646793/2022
    1. CORRESPONDÊNCIAS ENCAMINHADAS PELA CED/MG

A CED/MG encaminhou/emitiu no período entre janeiro e junho de 2023: 44 Intimações, 03 ofícios e 39 deliberações.

* 1. REUNIÕES REALIZADAS

No período entre janeiro e junho de 2023, a CED do CAU/MG realizou 7 (sete) reuniões, sendo 6 (seis) ordinárias e uma extraordinária.

* 1. AUDIÊNCIAS DE INSTRUÇÃO, CONCILIAÇÃO OU CELEBRAÇÃO DE TAC

No período entre janeiro e junho de 2023, a CED do CAU/MG realizou 4 (quatro) audiências, sendo 1 (uma) de instrução, 1 (uma) de conciliação e 2 (duas) de celebração de TAC, discriminadas a seguir:

1. Protocolo n° 1439739/2021 – Audiência de conciliação no dia 14/03/2023, às 10h00;
2. Protocolo n° 1396467/2021 – Audiência de instrução no dia 28/03/2023, às 14h00;
3. Protocolo n° 1586714/2022 – Audiência de celebração de TAC no dia 15/05/2023, às 10h00;
4. Protocolo n° 1586724/2022 – Audiência de celebração de TAC no dia 30/05/2023, às 10h00;
   1. RELATORIA DE DENÚNCIAS/PROCESSOS ÉTICO-DISCIPLINARES

No período entre janeiro e junho de 2023, **48** (quarenta e oito) processos estão ou estiveram em trâmite na Comissão de Ética e Disciplina do CAU/MG. Neste período, a Comissão relatou e decidiu sobre **11** (onze) processos e denúncias. Estes foram encaminhados à Secretaria Geral ou ao Plenário do CAU/MG para seus devidos encaminhamentos, seja o arquivamento das denúncias recebidas e inadmitidas ou a proposição de sanções em processos admitidos.

Protocolos já encaminhados:

1. 1002010-2019
2. 1275971-2021
3. 1396467-2021
4. 1438928-2021
5. 1439739-2021
6. 1472006-2022
7. 1475968-2022
8. 1480167-2022
9. 1625519-2022
10. 1636597/2022
11. 1646793-2022

Protocolos em trâmite na CED/MG:

1. 1048548/2020
2. 1048544/2020
3. 1237739/2021
4. 1357535/2021
5. 1383871/2021
6. 1402683/2021
7. 1411763/2021
8. 1441669/2021
9. 1477611/2022
10. 1487262/2022
11. 1526788/2022
12. 1542652/2022
13. 1563355/2022
14. 1586714/2022
15. 1586724/2022
16. 1586733/2022
17. 1630205/2022
18. 1635959/2022
19. 1636596/2022
20. 1686908-2023
21. 1686935-2023
22. 1688388-2023
23. 1712492/2023
24. 1725405/2023
25. 1725449/2023
26. 1741544/2023
27. 1741650/2023
28. 1749223/2023
29. 1749748/2023
30. 1757886/2023
31. 1759215/2023
32. 1762773/2023
33. 1764139/2023
34. 1769998/2023
35. 1770020/2023
36. 1777257/2023
37. 1780428/2023
    1. PROCESSOS E DENÚNCIAS EM CONCILIAÇÃO

Dos **48 (quarenta e oito)** processos que estão ou estiveram em trâmite na CED do CAU/MG, 2 (dois) obtiveram êxito no processo de conciliação e 2 (dois) obtiveram resultado preliminar positivo em Audiência para celebração de Termo de Ajustamento de Conduta.

Os processos nº 1439739/2021 e nº 1472006/2022 foram encaminhados para arquivamento após o êxito da conciliação homologada pela CED-CAU/MG.

* 1. ÍNDICE DE EFICIÊNCIA NA CONCLUSÃO DE TRÂMITE PROCESSUAL NA CED/MG

Considerando a variabilidade de processos e denúncias durante o decorrer do ano, o índice de eficiência na conclusão de processos éticos pela CED/MG alcançado **é igual a 22,91%**, conforme demonstrado a seguir:

Assim, temos:

1. INDICADORES DE TEMPO DE TRÂMITE PROCESSUAL

Há, ainda, indicadores processuais que trazem informações relativas ao tempo de trâmite, quais sejam: 1) tempo de trâmite entre o protocolo da denúncia e o recebimento pela CED/MG; 2) tempo de trâmite do processo/denúncia na CED/MG; 3) eficiência no trâmite dos processos éticos na CED/MG e; eficiência no trâmite completo dos processos éticos.

* 1. TEMPO DE TRÂMITE ENTRE O PROTOCOLO DA DENÚNCIA E O RECEBIMENTO DA CED/MG

Foram considerados os 48 processos que estão ou estiveram em trâmite na CED do CAU/MG no período para a geração do gráfico comparativo do tempo de tramitação do processo/denúncia entre seu **protocolo e sua tramitação para a CED/MG**. Desta forma, segue o gráfico comparativo:

|  |  |
| --- | --- |
| **Tempo de trâmite entre o protocolo da denúncia e o recebimento da CED/MG** | **Dias** |
| Até 6 meses (até 180 dias) | 47 |
| Entre 6 meses e 1 ano (de 181 dias a 365 dias) | 0 |
| Entre 1 ano e 1 ano e 6 meses (de 366 dias a 540 dias) | 0 |
| Entre 1 ano e 6 meses e 2 anos (de 541 dias a 730 dias) | 0 |
| Acima de 2 anos (de 731 dias em diante) | 1 |

* 1. TEMPO DE TRÂMITE DO PROCESSO/DENÚNCIA NA CED/MG

Foram considerados apenas os processos que foram relatados e decididos no âmbito da Comissão, ou seja, **11** (onze) processos/denúncias, para a geração do gráfico comparativo do tempo de trâmite do processo/denúncia na CED/MG. Desta forma, segue o gráfico comparativo:

|  |  |
| --- | --- |
| **Tempo de trâmite do processo/denúncia na CED/MG** | **Total** |
| Até 6 meses (até 180 dias) | 1 |
| Entre 6 meses e 1 ano (de 181 dias a 365 dias) | 1 |
| Entre 1 ano e 1 ano e 6 meses (de 366 dias a 540 dias) | 3 |
| Entre 1 ano e 6 meses e 2 anos (de 541 dias a 730 dias) | 4 |
| Acima de 2 anos (de 731 dias em diante) | 2 |

* 1. ÍNDICE DE EFICIÊNCIA NO TRÂMITE DOS PROCESSOS ÉTICOS

Considerando a fórmula de medição deste indicador como “tempo médio de conclusão de processos éticos” / “tempo máximo para conclusão de processo”, será medido este indicador no trâmite de processos ético-disciplinares na CED/MG e em seu trâmite completo, considerando seu julgamento no Plenário do CAU/MG e suas instâncias recursais no CAU/BR.

1. **Eficiência no trâmite de processos ético-disciplinares na CED/MG:**

Para este indicador foram medidos os tempos (em dias) de tramitação de todos os 11 (onze) processos e denúncias que foram encaminhados pela CED/MG à Secretaria Geral ou ao Plenário do CAU/MG em 2023, findando sua tramitação na CED/MG. Adotou-se o valor do “tempo máximo para conclusão de processo” como 2 (dois) anos, 730 (setecentos e trinta) dias, conforme orientação da CED/MG lavrada na Súmula da Reunião Ordinária n° 179.

**A.1) Primeiro Semestre de 2023**

Foi possível a medição dos seguintes processos/denúncias:

1. 1002010/2019 Recebimento da denúncia: 07/11/2019 Encaminhamento: 09/05/2023 1279 dias
2. 1237739/2021 Recebimento da denúncia: 21/01/2021 Encaminhamento: 03/01/2023 712 dias
3. 1275971/2021 Recebimento da denúncia: 18/03/2021 Encaminhamento: 15/05/2023 788 dias
4. 1396467/2021 Recebimento da denúncia: 04/10/2021 Encaminhamento: 29/06/2023 633 dias
5. 1438928/2021 Recebimento da denúncia: 17/12/2021 Encaminhamento: 13/06/2023 543 dias
6. 1439739/2021 Recebimento da denúncia: 21/12/2021 Encaminhamento: 15/06/2023 541 dias
7. 1472006/2022 Recebimento da denúncia: 08/02/2022 Encaminhamento: 15/06/2023 492 dias
8. 1475968/2022 Recebimento da denúncia: 15/02/2022 Encaminhamento: 31/03/2023 409 dias
9. 1480167/2022 Recebimento da denúncia: 21/02/2022 Encaminhamento: 13/06/2023 477 dias
10. 1625519/2022 Recebimento da denúncia: 20/10/2022 Encaminhamento: 29/06/2023 252 dias
11. 1646793/2022 Recebimento da denúncia: 06/12/2022 Encaminhamento: 10/03/2023 94 dias

Considerando:

Temos:

Portanto, o Índice de Eficiência na CED/MG no primeiro semestre de 2023 foi de **77,45%.**

Cabe destacar que quanto menor este valor, menor é o tempo médio de tramitação dos processos ético-disciplinares.

1. **Eficiência no trâmite completo de processos ético-disciplinares:**

Para este indicador foram medidos os tempos (em dias) de tramitação de todos os processos e denúncias transitados em julgado, desde a data de cadastro da denúncia no CAU/MG até o seu envio para arquivamento na Secretaria Geral do CAU/MG. Adotou-se o valor do “tempo máximo para conclusão de processo” **como 3 (três) anos, 1095 dias**, conforme orientação da CED/MG lavrada na súmula da Reunião Ordinária n° 179.

**B.1) Primeiro Semestre de 2023**

Foi possível a medição dos seguintes processos/denúncias arquivados no período:

1. 0115511/2014 Denúncia aberta em: 28/02/2014 Arquivamento: 04/05/2023 3352 dias
2. 0646677/2018 Denúncia aberta em: 05/02/2018 Arquivamento: 22/05/2023 1932 dias
3. 0660283/2018 Denúncia aberta em: 28/02/2018 Arquivamento: 03/05/2023 1890 dias
4. 0810817/2019 Denúncia aberta em: 14/12/2018 Arquivamento: 06/04/2023 1574 dias
5. 1025558/2019 Denúncia aberta em: 29/11/2019 Arquivamento: 06/04/2023 1224 dias
6. 1237739/2021 Denúncia aberta em: 20/01/2021 Arquivamento: 20/06/2023 847 dias
7. 1336521/2021 Denúncia aberta em: 24/06/2021 Arquivamento: 05/04/2023 650 dias
8. 1345271/2021 Denúncia aberta em: 09/07/2021 Arquivamento: 03/05/2023 663 dias
9. 1370678/2021 Denúncia aberta em: 17/08/2021 Arquivamento: 29/05/2023 650 dias
10. 1438928/2021 Denúncia aberta em: 16/12/2021 Arquivamento: 13/06/2023 544 dias
11. 1439739/2021 Denúncia aberta em: 16/12/2021 Arquivamento: 15/06/2023 546 dias
12. 1472006/2022 Denúncia aberta em: 02/02/2022 Arquivamento: 15/06/2023 498 dias
13. 1480167/2022 Denúncia aberta em: 14/02/2022 Arquivamento: 13/06/2023 484 dias
14. 1517115/2022 Denúncia aberta em: 20/04/2022 Arquivamento: 22/05/2023 397 dias
15. 1646793/2022 Denúncia aberta em: 29/11/2022 Arquivamento: 10/03/2023 101 dias

Considerando o “tempo máximo para conclusão de processo” para estes casos como 1095 dias, decidido na reunião ordinária n° 179 da CED/MG, da fórmula “tempo médio de conclusão de processos éticos” (991,2) / “tempo máximo para conclusão de processo” (1095), obtemos o valor de 0,9052, que multiplicado por 100 dá um **índice de 90,52%.**

Ou seja:

Temos:

Portanto, o Índice de Eficiência no CAU no primeiro semestre de 2023 foi de 90,52%.

Cabe destacar que quanto menor este valor, menor é o tempo médio de tramitação dos processos ético-disciplinares.

1. INDICADORES PESSOAIS

Os indicadores pessoais referem-se ao arquiteto e urbanista denunciado por falta ética e são subdivididos em: a) tempo de formação do profissional; b) região onde ocorreu o fato e c) indicador por motivação. Os dados serão apurados em relação aos processos e denúncias tramitadas ou em trâmite na CED/MG.

* 1. TEMPO DE FORMAÇÃO DO PROFISSIONAL

Na Comissão de Ética e Disciplina do CAU/MG tramitaram 48 (quarenta e oito) processos e denúncias no período entre janeiro e junho de 2023. Para a geração do gráfico comparativo do tempo de formação do profissional em relação aos processos ético-disciplinares, foram considerados 47 (quarenta e sete) processos/denúncias dos quais foi possível extrair o dado etário. O cálculo não computou um dos processos por apresentas diversos denunciados ainda não identificados e, portanto, sem as idades apuradas. O cálculo considerou, no entanto, que em quatro processos mais de um profissional figurava como denunciado. Segue o gráfico comparativo:

|  |  |
| --- | --- |
| **Tempo de Formação** | **Total** |
| Até 5 anos | 11 |
| 5 - 10 anos | 12 |
| Acima de 10 anos | 27 |

* 1. REGIÃO ONDE OCORREU O FATO

Na Comissão de Ética e Disciplina do CAU/MG tramitaram 48 processos e denúncias. Para a geração do gráfico comparativo da região onde ocorreu o fato em relação aos processos ético-disciplinares, foram considerados os 48 processos e denúncias. Desta forma, segue o gráfico comparativo:

|  |  |
| --- | --- |
| **Região onde ocorreu o fato** | **Total** |
| Região Metropolitana / Centro / Oeste de Minas | 22 |
| Zona da Mata / Campo das Vertentes | 7 |
| Triângulo Mineiro / Alto Parnaíba / Noroeste de Minas | 11 |
| Norte de Minas / Jequitinhonha / Vale do Mucuri | 1 |
| Sul / Sudoeste de Minas | 7 |
| Vale do Rio Doce | 0 |

* 1. INDICADORES POR MOTIVAÇÃO

Os indicadores por motivação, por sua vez, referem-se às principais causas das supostas faltas éticas, subdividindo-se em: a) Negligência, imprudência e imperícia; b) Descumprimento contratual; c) Obra irregular; d) Uso de cargo público para se beneficiar; e) Plágio; f) Reserva técnica; g) Ausência de Registro de Responsabilidade Técnica – RRT; h) Diversos. Eles também são apurados em relação aos processos e denúncias tramitadas ou em tramitação na CED/MG. Segue o gráfico comparativo:

|  |  |
| --- | --- |
| **Motivação** | **Total** |
| Negligência, imprudência e imperícia. | 5 |
| Descumprimento contratual. | 11 |
| Obra irregular. | 2 |
| Uso de cargo público para se beneficiar. | 4 |
| Plágio | 1 |
| Reserva técnica. | 1 |
| Ausência de Registro de Responsabilidade Técnica – RRT. | 3 |
| Diversos. | 21 |

1. PLANO DE AÇÕES 2021-2023

O Plano de ação da CED/MG para o triênio 2021-2023 propôs as seguintes ações:

1. Gestão da rotina dos processos ético-disciplinares.
2. Elaboração de uma proposta de Campanha de Ética Profissional.
3. Execução da Campanha de Ética Profissional em 2022
4. Execução da Campanha de Ética Profissional em 2023
5. Revisão das Deliberações da CED-CAU/MG que instituem procedimentos na tramitação dos processos ético-disciplinares: Deliberações CED-CAU/MG n° 08/2018 e 02/2019.
6. PRINCIPAIS RESULTADOS DAS AÇÕES REALIZADAS NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2023
   1. EXECUÇÃO DA CAMPANHA DE ÉTICA PROFISSIONAL EM 2023

A fim de ampliar as possibilidades de difusão da Arquitetura e Urbanismo, as Comissões do CAU/MG se juntaram para lançar uma série de debates itinerantes em formato de podcast, que integram o "ArqUrb em Pauta".

O primeiro episódio foi gravado em Belo Horizonte, com apoio da Universidade FUMEC, mediado pela Coordenadora da Comissão de Ética e Disciplina do CAU/MG, arq. urb. Fernanda Basques, e participação do arq. urb. Gustavo Penna, do Escritório GPA&A, e os convidados do curso de Arquitetura e Urbanismo da FUMEC, o professor arq. urb. Sérgio Palhares e a aluna do 8º período, Carla Edwiges. O programa teve como pauta a ética e o exercício da profissão em um contexto de atuação profissional limitada e predominância de obras irregulares em âmbito nacional, de acordo com Pesquisa Datafolha. Desde 18 de março de 2023, o podcast pode ser acessado pela página institucional do CAU/MG, perfis oficiais em redes sociais e em plataformas de streaming de áudio.



Figura 1 Divulgação do Episódio 01 da Campanha de Podcasts Itinerantes do CAU/MG

* 1. PARTICIPAÇÃO DA ASSESSORIA CED/MG NO 10º TREINAMENTO TÉCNICO PARA ASSESSORIA JURÍDICA E TÉCNICA DAS COMISSÕES DE ÉTICA DOS CAU/UF

O 10º Treinamento Técnico da CED-CAU/BR, realizado nos dias 06 e 07 de março de 2023, teve a participação do assessor jurídico da CED-CAU/MG, Gabriel Moreira, e da assessora técnica da CED-CAU/MG, Thiara Ribeiro.

O evento promoveu o debate entre assessores representantes das CED-CAU/UF de diferentes Estados quanto a aspectos relevantes na instauração de processos ético-disciplinares, ritos de julgamento e recurso, dosimetria e impactos das novas disposições instituídas pelas Resoluções nº 224 de 23 de setembro de 2022 e nº 232 de 25 de janeiro de 2023 ante a Resolução nº 143 de 23 de junho de 2017, a qual dispõe sobre as normas para condução do processo ético-disciplinar no âmbito deste sistema autárquico, para aplicação e execução das sanções, para pedido de revisão e para a reabilitação profissional, e dá outras providências.

1. METAS ALCANÇADAS

a) A gestão da rotina dos processos ético-disciplinares em conformidade com a Resolução CAU/BR nº 143/2017 é atividade contínua da Comissão. O aprimoramento da gestão permanece buscando alcançar as Metas de eficiência definidas para o triênio. **EM ANDAMENTO**.

b) A proposta de elaboração de Campanha de Ética Profissional foi **CONCLUÍDA**. A proposta inicial foi feita na deliberação DCEDMG n° 004/2022 (item 6.1 do Relatório) e formalizada/atualizada na DCEDMG 211.1.2.

c) A execução da Campanha de Ética Profissional em 2022 foi **CONCLUÍDA**.

d) A execução da Campanha de Ética Profissional em 2023 está **CONCLUÍDA.** Composta por três frentes, a Campanha previa a promoção de debates em formato de podcast tendo como pauta a ética e o exercício profissional; modificações na página de denúncias do CAU/MG; e a contratação de ferramenta informatizada. As duas primeiras propostas foram concluídas, ambas com o apoio da Assessoria de Comunicação. Em um contexto mais amplo, a finalidade da terceira proposta foi atendida pela Portaria Normativa CAU/MG nº 05, de 12 de julho de 2023, a qual instituiu o Sistema Eletrônico de Informações (SEI) como sistema oficial de gestão eletrônica de documentos e processos administrativos no âmbito do CAU/MG, cujo cronograma prevê a migração de todos os processos novos iniciados pela Comissão de Ética e Disciplina do CAU/MG a partir de 02 de janeiro de 2024.

e) A revisão das Deliberações da CED/MG que instituem procedimentos na tramitação dos processos ético-disciplinares foi **CONCLUÍDA**. A revisão da DCEDMG nº 02/2019 e DCEDMG nº 08/2018 foi realizada por meio da DCEDMG nº 17/2022 e DCEDMG nº 44/2022, respectivamente.

1. DESAFIOS E PERSPECTIVAS PARA O SEGUNDO SEMESTRE DE 2023

A Comissão de Ética e Disciplina do CAU/MG busca o cumprimento de seu objetivo principiológico instituído pelo parágrafo 1° do artigo 24 da Lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010: zelar pela fiel observância dos princípios de ética e disciplina da classe. Isto significa a manutenção do seu trabalho rotineiro de recebimento de denúncias, abertura de denúncias de ofício, julgamento de admissibilidade, instrução processual e julgamento do mérito.

A CED-CAU/MG se depara com o crescimento de processos éticos disciplinares que envolvem o uso da Internet e redes sociais. O dinamismo digital muitas vezes não consegue ser acompanhado pela legislação e modernização do Código de Ética, sendo um desafio para todo o ano de 2023. Além disso, a Comissão de Ética já observa um aumento no número e na complexidade de processos ético-disciplinares, que são objetos de processos judiciais, e demandam auxílio permanente da assessoria jurídica.

A CED-CAU/MG tem investido em uma atuação conciliadora, com o objetivo de pacificar entendimentos e reduzir o número e tempo dos processos. Para isso, além da promoção de Audiências de Conciliação, conforme previsto pelo § 1° do art. 5° da Resolução CAU/BR nº 143, de 23 de junho de 2017, a CED-CAU/MG passou a adotar a celebração de Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), para fatos apurados em procedimento ou processo ético-disciplinar instaurado de ofício, que versem sobre matéria de interesse coletivo, suscetível de acordo, para adequar as condutas às normas ético-disciplinares da Arquitetura e Urbanismo e prevenir infrações futuras de mesma natureza, como previsto na Resolução n° 224 de 23 de setembro de 2022. No primeiro semestre de 2023, foi realizada uma Audiência de Conciliação e duas Audiências para Celebração de TAC, todas com resultado preliminar positivo.

Um grande desafio para o segundo semestre de 2023 será a alteração da Resolução CAU/BR N° 143, de 23 de junho de 2017, por meio da Resolução Nº 224 de 23 de setembro de 2022, cujas novas regras de competência judicante e de dosimetria tiveram o início de vigência alterado pela Resolução Nº 233 de 18 de maio de 2023, para 1º de dezembro de 2023. Uma alteração relevante será o julgamento de processos ético-disciplinares em primeira instância pela própria CED-CAU/MG, que antes apenas apreciava o Relatório e Voto do conselheiro relator. Além disso, a fixação de cálculo das sanções passará a considerar o grau de infração: (Leve, médio ou grave) e o nível de gravidade (1 a 6). No processo de transição das normas materiais (infrações, sanções e prescrição), para as condutas regidas pelas normas anteriores, será necessário verificar se a sanção ficará mais benéfica pela nova regra de dosimetria. Dessa forma, os processos deverão ser analisados caso a caso, o que demandará muita análise e estudo da comissão.

Além disso, foi instituída pela Portaria Normativa CAU/MG nº 05, de 12 de julho de 2023, a modernização dos meios eletrônicos de gestão e tramitação de documentos e processos no âmbito da CAU/MG. A migração para o Sistema Eletrônico de Informações (SEI) no contexto da CED-CAU/MG está prevista para novos processos iniciados a partir de 02 de janeiro de 2024.

A alteração normativa e a modernização do sistema de gestão exigirá a reformulação de procedimentos, documentos, além da adaptação da equipe técnica, jurídica e dos membros da CED-CAU/MG em 2024.